



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

fls. 47

24
[assinatura]

SENTENÇA

Processo nº: 100.09.322909-6 - Falência
De: Apeteco Importação Exportação e Serviços Ltda

Vistos.

FAGOR ARRASATE DO BRASIL LTDA. pediu a falência de **APETECO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, em função da falta de pagamento do valor de R\$.200.714,82, objeto de execução frustrada, perante a 20ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Lá não efetuou o pagamento do valor devido, não o depositou ou nomeou bens suficientes à penhora.

A Ré foi citada pessoalmente e não contestou a ação.

A Autora insiste na decretação da quebra.

É o relatório.

Passo a decidir.

Estão presentes os requisitos exigidos pela lei para o deferimento da pretensão, uma vez que a Autora comprovou, por certidão, a falta de pagamento, depósito ou garantia da execução que tramita pela 20ª Vara Cível deste Foro.

Por outro lado, citada, a Ré não apresentou defesa, tornando-se revel, o que faz presumir a veracidade das afirmações da petição inicial.

Destarte, decreto a falência da Ré, **cujos administradores são Aldo Pedro Testa Junior e Aldo Pedro Testa, qualificados a f. 22**, fixando o termo legal em 90 dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento.

Determino ainda o seguinte:

100.09.322909-6 - lauda 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 100.09.322909-6 e o código 250000070YS5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LUIZ GIGLIO, protocolado em 06/12/2017 às 14:22, sob o número WJMJ17414188922.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0322909-42.2009.8.26.0100 e código 3C3ACB7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

fls. 48

35
[Handwritten signature]

- 1) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito, a contar da publicação do edital previsto no item 6, ficando dispensados os que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado;
- 2) suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais;
- 3) proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida;
- 4) anotação junto a JUCESP, para que conste a expressão "falida" nos registros e a inabilitação para atividade empresarial, formando-se o apenso para ofícios e informações sobre a existência de bens, direitos e protestos;
- 5) nomeio como administrador judicial o advogado **Ricardo Luiz Giglio**, não se verificando condições para continuidade do negócio, devendo ser expedido mandado de lacração e arrecadação;
- 6) intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, na forma do parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005;
- 7) Intimem-se os representantes da falida, pessoalmente e por edital, para apresentação, em 5 dias, da relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III, da Lei Especial, e para prestar declarações, na forma do artigo 104 da lei mencionada, no **dia 28 de abril de 2010, às 14:00 horas**, tudo sob pena de desobediência.

P.R.I.

São Paulo, 15 de março de 2010.

Caio Marcelo Mendes de Oliveira
Juiz de Direito

100.09.322909-6 - lauda 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site www.tj.sp.gov.br, informe o processo 100.09.322909-6 e o código 25000001OYS5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LUIZ GIGLIO, protocolado em 06/12/2017 às 14:22, sob o número WJM17414188922. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0322909-42.2009.8.26.0100 e código 3C3ACB7.